



Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 413730

PORTARIA Nº 2119, de 02 de outubro de 2023. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTA TEREZINHA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 202300010002671. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 413731

PORTARIA Nº 2168, de 02 de outubro de 2023. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CERES - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202300010002803. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 413754

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023-SES/GO. Processo nº: 202100010005606. Objeto: 1. A alteração do CNPJ 01.645.738/0001-79, correspondente à matriz sediada em São Paulo/SP, para o CNPJ nº 01.645.738/0003-30 de sua filial situada em Goiânia. 2. A alteração do catálogo de serviços do Contrato nº. 15/2023/SES-GO. Contratada: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. Data da assinatura: 10/10/2023. Signatários: Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde. Alceu Di Biase Gonçalves/ Filipe Guedes Almeida Medeiros - Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA.

Protocolo 413605

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 37/2019-SES/GO (HETRIN - IMED). Processo nº : 201900010008727. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: IMED- Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento. Objeto: 1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 037/2019-SES/GO, por 48 (quarenta e oito) meses, compreendendo o período de 25 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2027. 2. Alteração de metas com a Implantação de novos serviços e retirada de outros já existentes. 3. Readequação do valor de repasse mensal. 4. Aporte de recursos financeiros referente a folha de pagamento dos servidores cedidos ao IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, com lotação no HETRIN. Valor do Aditivo: R\$ 278.870.266,08. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043.2149.03.16000232.50 - 2850.10.302.1043.2149.03.15000100.50. Vigência: 25 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2027. Signatários: Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde. André Fonseca Leme - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED.

Protocolo 413616

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019-SES/GO. Processo nº: 201900010013632. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 47/2019-SES/GO, por mais 12 (doze) meses. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Valor do Aditivo: R\$ 973,62 Dotação Orçamentária: 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 14 de outubro de 2023 e término em 13 de outubro de 2024. Data de assinatura: 11/10/2023. Signatários: Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde. Marcelo Wais - GENTE SEGURADORA S/A.

Protocolo 413672

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023-SES/GO. Processo nº: 202300010016527. Contratada: Fonseca Martins Comércio de Gás - EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, engarrafada em galões de 20 litros, com disponibilização de garrações em regime de comodato, destinados às unidades administrativas e assistências da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS (SES-GO). Valor do contrato:** R\$ 181.440,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação do extrato. **Data da assinatura:** 10/10/2023. **Signatários:** Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde; Rafael Antônio da Fonseca Martins - Fonseca Martins Comércio de Gás - EIRELI.

Protocolo 413652

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 35/2023-SES/GO. **Processo nº:** 202300010035585. **Permitente:** Estado de Goiás / Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionário:** Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. **Objeto:** Permissão de uso de 15 (Quinze) Cadeiras de Rodas Pediátrica, para atender as necessidades do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER. **Vigência:** 10/10/2023 e permanecerá enquanto vigor o Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO. **Signatários:** Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde. Lucas Paula da Silva - Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR.

Protocolo 413769